



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO nº 006/98

Ementa: Autoriza Suplementação

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

1º- Fica autorizada a Suplementação da seguinte Unidade Orçamentaria.

- 01 - Câmara Municipal
- 01 - Ação Legislativa
- 01 - Manutenção da Câmara Municipal
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - A presente Suplementação advirá da seguinte anulação:

- 01 - Câmara Municipal
- 01 - Ação Legislativa
- 01 - Manutenção da Câmara Municipal
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 22 de outubro de 1998.

Fernando Castro Rocha
Presidente da Câmara